Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel.206
Estado de Minas Gerais

N.º
Assunto
Serviço
Data

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15/01/88

" Dispõe sobre a remuneração de Vereadores "

A Mesa da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de julho de 1987, aprovou e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- A remuneração dos Vereadores, da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, será de CZ$ 12.152,57 (doze mil cento e cincoenta e dois cruzados e cincoenta e sete centavos), a partir de 01 de janeiro de 1988, obedecendo aos critérios da legislação em vigor.

Art.2º- A remuneração compreenderá CZ$ 6.076,29 (seis mil setenta e seis cruzados e vinte e nove centavos) da parte fixa, e de CZ$ 6.076,28 (seis mil setenta e seis cruzados e vinte e oito centavos) da parte variável.

Art.3º- A remuneração mencionada no artigo 1º e 2º, desta Resolução será paga mensalmente.

Art.4º- a remuneração do Vereador será de, no mínimo 3% (três por cento) dos recebimentos efetuados pelos Deputados Estaduais, observados os limites de 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada nos últimos seis meses, salvo a exeção prevista no Inciso X do Art.4º- da Lei Complementar nº 25.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art.6º- A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Cidade de Pouso Alto, em 15 de janeiro de 1988.

Carvalho

Geraldo Purcino de Carvalho
Presidente

André Cirio Nogueira

André Círio Nogueira
Vice-Presidente

Diva Guiomar Passos

Diva Guiomar Passos
Secretária